



**Prefeitura de
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

Adm. 2017/2020.

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 036/2018

Dispõe sobre a suspensão temporária das aulas na Rede Municipal de Ensino

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando os impactos da greve geral dos caminhoneiros em todo o país;

Considerando a permanência das incertezas acerca do desabastecimento no município de Natividade;

Considerando que o transporte escolar permanece afetado e suspenso devido à falta de combustível;

Considerando a possibilidade de comprometimento da alimentação escolar, devido à falta de entrega de hortifrúti e perecíveis;

Considerando a dificuldade de locomoção dos professores e demais servidores, visto que grande parte dos efetivos reside em outros municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, temporariamente, as aulas nas Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia 29 de maio de 2018, até que haja normalização do abastecimento e do fornecimento de insumos.

Parágrafo único – Caso haja comprometimento dos dias letivos previstos em lei, as aulas suspensas serão repostas, conforme futura orientação da Secretaria Municipal de Educação, garantindo assim, o cumprimento do Calendário Letivo 2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Natividade – RJ, 28 de maio de 2018.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br